



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

INDICAÇÃO Nº 297 /2017

Assegura às pessoas com deficiência auditiva o direito a atendimento por tradutor ou interprete de LIBRAS nos órgãos e entidades da administração pública.

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

DE 07 / 11 / 2017

Em Discussão Unica

[Assinatura]
Presidente

Autores: Eliene Soares
Rafael Ribeiro
Joel P. Alves

Senhor Presidente,
Nobre vereadores.

PROTOCOLO Câmara Municipal de Parauapebas Diretoria Legislativa Data: <u>07/11/17</u> <u>[Assinatura]</u> 15:00 Assinatura
--

Indico que, depois de cumprido o rito regimental, ouvido o soberano Plenário desta casa, encaminhe-se ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Darci José Lermem, para que Assegure às pessoas com deficiência auditiva o direito a atendimento por tradutor ou interprete de LIBRAS nos órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta no município de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

O reconhecimento do status linguístico das línguas de sinais é recente. A UNESCO, em 1984, declarou que "a língua de sinais deveria ser reconhecida como um sistema linguístico legítimo". Em 1987, o Encontro Global de Especialistas recomendou que pessoas surdas e com grave impedimento auditivo devem ser reconhecidas como uma minoria linguística, com o direito de ter a sua língua de sinais nativa aceita como sua primeira língua oficial e como o meio de comunicação e instrução, tendo serviços de intérpretes.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência considera fundamentais para a efetividade dos direitos humanos das pessoas surdas: o acesso e o



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

reconhecimento da língua de sinais, o respeito pela identidade linguística e cultural, a educação bilíngue, o recurso aos intérpretes de línguas de sinais e outros meios de acessibilidade.

Democratizar a LIBRAS garante a possibilidade de reconhecimento e legitimação desta forma de comunicação e permite que os surdos se compreendam também como comunidade. A LIBRAS também propicia uma melhor compreensão e interação entre surdos e ouvintes.

A LIBRAS é reconhecida como língua oficial brasileira pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que a define como "forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil".

A mesma Lei também determina que o Poder Público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos devem garantir formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão da LIBRAS como meio de comunicação objetiva, cuja forma mais direta é o atendimento por tradutor ou intérprete de LIBRAS quando o cidadão com deficiência auditiva recorre ao Poder Público ou suas entidades para exercer seus direitos. Este é o escopo do presente projeto.

Diante do exposto, conto com o apoio dos demais pares para apreciação e aprovação do presente projeto.

Parauapebas, 06 de novembro de 2017

Eliene Soares

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora

Rafael Ribeiro

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Joel Pedro Alves
Vereador
Legislatura 2017/2020